



Deliberação Consema 62/2008

De 02 de dezembro de 2008.

42ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 42ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Ampliação Industrial e Agrícola – Açúcar e Álcool**”, de responsabilidade da **Usina Mandu S/A**, em Guaiá, com base no Parecer Técnico DAIA 492/2008 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.811/2006), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF